

Orquestra Sinfónica Portuguesa

AUDIÇÕES

Concertino

REGULAMENTO

1. Âmbito

O OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E., (OPART) é uma entidade pública empresarial que prossegue fins de interesse público e tem por objeto a prestação de serviço público na área da cultura músico-teatral, compreendendo, designadamente a música, a ópera e o bailado, competindo-lhe a gestão da Orquestra Sinfónica Portuguesa.

A presente audição destina-se a preencher o lugar de concertino, no naipe dos 1^{os} violinos, da Orquestra Sinfónica Portuguesa.

A audição é de natureza indicativa e o OPART reserva para si o direito de não contratar nenhum dos candidatos ou candidatas presentes na audição, independentemente da sua classificação. Caso um dos candidatos ou uma das candidatas vença a audição, ser-lhe-á proposto um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com um período experimental de 180 (cento e oitenta) dias.

2. Condições de Trabalho

- Remuneração de 49.589,26/ilíquido/Ano, que inclui o subsídio de férias e de Natal
- Subsídios de refeição de € 5,05 / dia efetivamente trabalhado
- Subsídios de Traje e de Transmissão de € 2.118,48 / ilíquido / Ano
- Período normal de trabalho de 30 horas semanais, 6 horas por dia, cinco dias por semana
- Média de 30 (trinta) semanas de trabalho anual
- Até 6 semanas de licença, com vencimento, para uma melhor preparação e por razões de qualidade artística
- Manutenção anual de instrumento
- Apólice de seguro para o instrumento

3. Candidaturas

As candidaturas devem ser realizadas única e exclusivamente através do *site* www.tnsc.pt, não sendo considerada válida qualquer candidatura enviada por outro meio que não este. Também

será excluída do processo de seleção toda e qualquer candidatura que não esteja com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

O prazo de receção de candidaturas termina às **23h59 do dia 14 de abril de 2022**.

Quaisquer questões deverão ser endereçadas para o email: beatriz.loureiro@saocarlos.pt

4. Júri

Júri é constituído pela Diretora Artística do Teatro Nacional de São Carlos, pelo Maestro Titular da Orquestra Sinfónica Portuguesa, por um Concertino Convidado, pelos 2 Concertinos Adjuntos da OSP, pelos 2 Concertinos Assistentes da OSP, pelos 4 Coordenadores de Naípe da Secção das Cordas (II violinos, violas, violoncelos e contrabaixos), 1 elemento da secção das madeiras, 1 elemento da secção dos metais, pelo Coordenador da Secção de Percussão e por 1 Elemento da Comissão da OSP ou por ela indicado (sem direito a voto).

As decisões do júri são irrevogáveis, delas não cabendo recurso.

O Maestro titular da OSP tem voto de qualidade.

5. Pré-Seleção

As candidaturas válidas são submetidas a um processo de pré-seleção por avaliação do currículo, baseado nas informações fornecidas pelo candidato ou candidata no formulário preenchido através do site www.tnsc.pt. O OPART reserva para si próprio o direito de não aceitar qualquer candidato ou candidata cujo perfil académico e profissional seja considerado como inadequado ou insuficiente.

A resposta à avaliação do currículo será dada após a receção e análise da candidatura, **até às 23h59 do dia 20 de maio de 2022**.

6. Audição 1ª fase

A primeira fase da audição consiste numa prova individual (1ª eliminatória) que terá lugar **no dia 14 de julho de 2022**, no Palco do Teatro Nacional de São Carlos, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 9, em Lisboa, Portugal.

6.1 Horário

O Horário para o dia da audição será o seguinte:

9h00-Receção aos candidatos e candidatas e abertura do *check-in*.

10h00-Encerramento do *check-in* e sorteio da ordem.

10h30-Início da audição.

6.2 Sorteio de ordem de audição

A atribuição da ordem será feita através de um sorteio aleatório. Serão considerados para o efeito todos os candidatos e candidatas constantes da lista de participantes que tenham feito o *check-in* até à hora do sorteio. Todos os candidatos e candidatas deverão estar acompanhados dos respetivos documentos de identificação. O sorteio é realizado na presença dos candidatos e candidatas e não será permitida qualquer troca na ordem após a distribuição.

Antes de ser realizado o sorteio, os candidatos e candidatas terão de entregar à Direção de Coro e Orquestra da OSP, todos os aparelhos eletrónicos (telemóvel, tablet, smartphone e smartwatch) em seu poder.

6.3 Programa

1.ª Prova (Eliminatória)

W.A. Mozart,

Concerto para Violino e Orquestra nº.5 em Lá M K.219

Concerto completo com cadências

Os Candidatos e Candidatas, deverão trazer para a audição as partituras, em suporte físico de papel, bem como as partituras para o pianista acompanhador.

6.4 Aquecimento e afinação

Os candidatos e candidatas terão acesso a um espaço ou sala comum, para aquecimento, que lhes será disponibilizado por um breve período antes da audição.

6.5 Pianista acompanhador

O OPART disponibiliza apenas para os dias das audições, um pianista acompanhador para todos os candidatos e candidatas selecionados. Ficará à responsabilidade do candidato ou candidata enviar atempadamente para a Direção de Coro e Orquestra do Teatro Nacional de São Carlos por email (beatriz.loureiro@saocarlos.pt) as partes de piano das obras que requeiram acompanhamento, para estudo do pianista acompanhador.

6.6 Eliminatória

As duas primeiras provas eliminatórias serão realizadas *“atrás de uma cortina”*, de modo a manter o anonimato do candidato ou candidata para o júri. Durante estas duas fases será estritamente proibido falar ou executar qualquer tipo de ação que possa denunciar a identidade do candidato ou candidata.

6.7 Resultados

Os resultados serão revelados no final de cada uma das provas eliminatórias. O Júri decidirá quem é admitido à fase seguinte.

Audição 2ª fase

7. 2.ª Prova (Eliminatória) e Final

A audição parte 2, consiste numa prova individual (2ª eliminatória), *“atrás da cortina”*, e na prova final *“à vista”* que terá lugar **no dia 15 de julho de 2022**, no Palco do Teatro Nacional de São Carlos, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 9, em Lisboa, Portugal.

7.1 Horário

O Horário para o dia da audição será o seguinte:

9h00-Receção aos candidatos e candidatas e abertura do *check-in*.

10h00-Encerramento do *check-in* e sorteio da ordem.

10h30-Início da audição.

7.2 Sorteio de ordem de audição

A atribuição da ordem será feita através de um sorteio aleatório. Serão considerados para o efeito todos os candidatos e candidatas constantes da lista de participantes que tenham feito o *check-in* até à hora do sorteio. Todos os candidatos e candidatas deverão estar acompanhados dos respetivos documentos de identificação. O sorteio é realizado na presença dos candidatos e candidatas e não será permitida qualquer troca na ordem após a distribuição.

Antes de ser realizado o sorteio, os candidatos e candidatas terão de entregar à Direção de Coro e Orquestra da OSP, todos os aparelhos eletrónicos (telemóvel, tablet, smartphone e smartwatch) em seu poder.

7.3 Programa

2ª Prova (eliminatória)

F. Mendelssohn,

Concerto para violino e Orquestra em Mi menor, Op.64

1º Andamento com cadência

Excertos de Orquestra à escolha do Júri

3ª Prova (Final)

P. Tchaikovsky,

Concerto para Violino e Orquestra em Ré M, Op.35

1º Andamento com cadência

Excertos de Orquestra à escolha do júri

Lista de excertos:

J. S. Bach

Paixão segundo S. Mateus BWV244: Ária “Erbarme dich” nº 39

L. v. Beethoven

Missa Solemnis, op. 123: Benedictus

G. Verdi

Nabucco: Sinfonia

G. Verdi

I Lombardi: III Acto, Finale: Terzetto

R. Strauss

Salomé, op. 54: Dança dos Sete Véus

P. Tchaikovski

O Lago dos Cisnes: Suite op.20a

R. Strauss

Don Juan, op. 20: 1ª página

N.R. Korsakov

Capricho Espanhol, op. 34

H. Berlioz

Sinfonia Fantástica, op. 14

R. Strauss

Uma vida de héroi, op. 40

R. Schumann

Sinfonia nº 2 em Dó M, op. 61: Scherzo

J. Brahms

Sinfonia nº.1 em Dó m op.68: 2º andamento

7.4 Aquecimento e afinação

Os candidatos e candidatas terão acesso a um espaço ou sala comum para aquecimento que lhes será disponibilizado por um breve período antes da audição.

7.5 Resultados

Os resultados serão revelados após a última eliminatória “final”.

Será admitido como instrumentista da OSP o candidato ou candidata melhor classificado pelo júri, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, com um período experimental de 180 (cento e oitenta) dias.

Antes do termo do período experimental, todos os Instrumentistas da OSP, à exceção dos que fazem parte do júri, reúnem e deliberam, votando sobre a denúncia, durante o período experimental, do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado. Desta votação resulta um voto único que é comunicado ao Júri do concurso.

O júri do concurso reúne, delibera e vota sobre a denúncia, durante o período experimental, do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.

O Maestro titular da Orquestra Sinfónica Portuguesa tem voto de qualidade.

O Conselho de Administração, mediante o voto alcançado nos termos dos números anteriores, decide denunciar ou não, durante o período experimental, o contrato individual de trabalho celebrado por tempo indeterminado.

8. Custos

Todos os custos referentes à candidatura, processo de pré-seleção e audição são suportados na sua totalidade pelo candidato ou candidata, revogando o OPART qualquer responsabilidade nessa matéria.

9. Proteção dos dados Pessoais

Todos os dados pessoais disponibilizados pelos candidatos e pelas candidatas (doravante designados por “Titulares”) serão tratados pelo OPART, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados e mediante o consentimento expresso dos mesmos, exclusivamente, para o efeito de gestão do concurso para preencher a vaga de concertino na Orquestra Sinfónica Portuguesa.

O OPART, poderá ser contactado, relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto e apenas para estas finalidades para: epd@opart.pt

Os dados pessoais dos Titulares serão conservados pelo período necessário para atribuição e gestão do procedimento concursal, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável.

Os Titulares poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. O facto de retirar o consentimento implica que o OPART não pode tratar os seus dados pessoais para as finalidades consentidas, e como tal, poderá traduzir-se na impossibilidade de os Titulares continuarem como candidatos(as), no âmbito deste procedimento concursal.

Uma vez que os dados pessoais dos candidatos e das candidatas são necessários para a gestão do procedimento concursal, caso os Titulares não consentam no tratamento dos seus dados pessoais, não será possível proceder à gestão da candidatura.

O OPART garante aos Titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.

O OPART implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Titulares, quer quando os dados sejam tratados diretamente pelo OPART, quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.

O OPART poderá tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de entidades subcontratadas para o efeito, sendo que serão celebrados contratos adequados com tais entidades subcontratadas, nos termos e com o teor previsto pela legislação aplicável.

Os candidatos e as candidatas poderão efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”) caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte do OPART.

10. Política de igualdade

Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o OPART, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

11. Plano de Prevenção e Contingência por doença provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2

No âmbito da pandemia causada pelo novo Coronavírus, SARS-CoV-2, os candidatos e as candidatas bem como o pianista acompanhador por si designado, obrigam-se a cumprir o Plano de Prevenção e Contingência em vigor no OPART e disponível em www.tnsc.pt, podendo ser

aconselhável a apresentação de um teste negativo à COVID-19, ou outros, conforme legislação em vigor no momento da audição.

Lisboa, 3 de março de 2022.

Direção do Coro e Orquestra